Lei nº 1.475/2007 de 18 de Junho de 2007.

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go ___/___/___
Setor Administrativo

Revoga a Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Abril de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Abril de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 18 dias do mês de Junho de 2007.

Olímpio César Araújo de Almeida
Prefeito Municipal